

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Portaria n.º 258-A/2014**

de 12 de dezembro

No contexto da otimização da utilização das quotas de pesca atribuídas a Portugal, a gestão cuidada do esforço de pesca é muito relevante para assegurar a sustentabilidade dos recursos e da atividade pesqueira.

Com esse objetivo, ouvidos os órgãos de governo próprios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a Portaria n.º 20/2013, de 22 de janeiro veio estabelecer regras específicas de gestão das capturas para determinados recursos de pesca, uma vez atingidos os 80% da quota respetiva.

Em conformidade com aquela portaria, a pesca dirigida aos imperadores (*Beryx spp.*) foi encerrada em 21 de junho p.p., mantendo-se a possibilidade de captura acessória de até 5% do total descarregado por embarcação, em cada maré de pesca, exclusivamente para a espécie *Beryx decadactylus*.

Considerando que a Direção Regional das Pescas dos Açores propôs a reabertura da pesca desta espécie e que a captura de imperadores (*Beryx spp.*) neste momento não coloca em causa o estado do recurso, entende-se adequado proceder à reabertura da pesca dirigida para aquela unidade populacional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 218/91, de 17 de junho e n.º 383/98, de 27 de novembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, através do Despacho n.º 12256-A/2014, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Mar, o seguinte:

Artigo 1.º**Reabertura da pesca dirigida aos imperadores**

É reaberta, até final do dia 31 de dezembro de 2014, a pesca dirigida à unidade populacional de imperadores (*Beryx spp.*) pela frota portuguesa no Atlântico Norte, nas divisões III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII e XIV definidas pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*, em 12 de dezembro de 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Portaria n.º 258-B/2014**

de 12 de dezembro

Através da reformulação do regime legal dos internatos médicos operada pelo Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pela Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, visou-se reforçar a qualidade da formação

médica e, consequentemente, revalorizar os títulos de qualificação profissional que a mesma confere. Para o efeito, é medida fundamental o estabelecimento de programas de formação para cada área profissional de especialização, devidamente atualizados, que definam a estrutura curricular do processo formativo, com tempos e planos gerais de atividades, e fixem os objetivos globais e específicos de cada área e estágio e os objetivos e os momentos e métodos de avaliação.

Para além do leque de especialidades, já previsto na Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, foi identificada uma outra que configura, atualmente, uma resposta concreta a necessidades sentidas no sector da saúde, designadamente a especialidade de Farmacologia Clínica, que importará considerar no elenco das especialidades do internato médico.

Assim:

Sob proposta da Ordem dos Médicos e ouvido o Conselho Nacional do Internato Médico;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2005, de 6 de janeiro, 60/2007, de 13 de março, e 45/2009, de 13 de fevereiro, bem como no artigo 27.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

É criada a área profissional de especialização de Farmacologia Clínica e aditada ao elenco constante do anexo I ao Regulamento do Internato Médico aprovado pela Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho.

Artigo 2.º

É aprovado o programa de formação da área de especialização de Farmacologia Clínica, constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

A aplicação e desenvolvimento do programa compete aos órgãos e agentes responsáveis pela formação nos internatos, os quais devem assegurar a maior uniformidade a nível nacional.

O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*, em 12 de dezembro de 2014.

ANEXO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO DE FARMACOLOGIA CLÍNICA

A formação específica no Internato Médico de Farmacologia Clínica tem a duração de 48 meses (4 anos, a que correspondem 44 meses efetivos de formação) e é antecedida por uma formação genérica, partilhada por todas as especialidades, designada por Ano Comum.

A. ANO COMUM**1 — Duração:** 12 meses.**2 — Blocos formativos e sua duração:**

a) Medicina/área médica — 4 meses;

b) Pediatria/área pediátrica — 2 meses;

- c) Opção — 1 mês;
- d) Cirurgia/área cirúrgica — 2 meses;
- e) Cuidados de saúde primários — 3 meses.

3 — Precedência

A frequência com aproveitamento de todos os blocos formativos do Ano Comum é condição obrigatória para que o médico Interno inicie a formação específica.

4 — Equivalência

Os blocos formativos do Ano Comum não substituem e não têm equivalência a eventuais estágios com o mesmo nome da formação específica.

B. FORMAÇÃO ESPECÍFICA

1 — Generalidades

1.1 — Enquadramento

A implementação do internato de Farmacologia Clínica tem em consideração a não existência atual em Portugal de uma unidade/serviço clínico hospitalar de Farmacologia Clínica com idoneidade reconhecida e que possa assegurar todo o programa de formação do interno.

Neste contexto, o interno de Farmacologia Clínica tem como serviço hospitalar de colocação um serviço de Medicina Interna ou de Pediatria. A orientação formativa será repartida entre um médico especialista em Farmacologia Clínica e um médico especialista de uma dessas duas especialidades.

1.2 — Objetivos gerais da formação específica

1.2.1 — A Farmacologia Clínica é uma especialidade médica que avalia os efeitos dos fármacos na espécie humana, saudável e doente, e na população em geral. Esta avaliação toma em consideração a relação entre os efeitos terapêuticos e os efeitos adversos, e os custos das intervenções medicamentosas. Para realizar esta avaliação são utilizados conhecimentos e métodos próprios baseados na medicina, farmacologia e epidemiologia.

1.2.2 — A Farmacologia Clínica avalia a introdução de novos medicamentos no Homem utilizando como metodologia os ensaios clínicos.

1.2.3 — A Farmacologia Clínica, pelas suas características específicas, apresenta uma ligação estreita com muitas outras especialidades médicas, pelo que devido à sua multidisciplinaridade requer uma sólida formação clínica (em especial na Medicina Interna, Pediatria, e Intensivismo). A distinção dos efeitos adversos dos medicamentos dos sintomas da patologia subjacente é um exemplo da necessidade desta multidisciplinaridade. O tratamento de eventuais emergências que podem surgir no decurso dos ensaios clínicos justifica o imprescindível domínio de técnicas de intensivismo.

1.3 — Objetivos específicos da aprendizagem

a) Realizar e interpretar estudos em fase precoce dos efeitos dos fármacos em humanos;

b) Utilizar princípios de farmacocinética para otimizar a administração e o efeito dos fármacos;

c) Utilizar racionalmente e de modo custo-efetivo os fármacos;

d) Avaliar de modo crítico a literatura relevante para a farmacologia clínica incluindo a farmacologia básica, a toxicologia, os ensaios clínicos de fase I, II, III e IV e as meta-análises;

e) Desenhar ensaios clínicos, incluindo estudos de fase III, e contribuir para a sua execução e disseminação. Selecionar prospectivamente métodos estatísticos para experiências pla-

neadas (incluindo ensaios clínicos), realizar essas análises, e interpretar os resultados estatísticos;

f) Descrever e influenciar o que determina os paradigmas de utilização dos medicamentos nas populações;

g) Antecipar (e consequentemente minimizar), detetar, gerir, relatar e analisar os efeitos adversos dos medicamentos;

h) Aconselhar em casos de sobredosagem ou intoxicação;

i) Promover a prescrição racional de medicamentos tendo em conta as opções terapêuticas disponíveis, junto das outras especialidades e da população.

2 — Sequência e duração dos estágios

2.1 — Estágio em Medicina Interna ou Pediatria (1.º ano): 12 meses.

2.2 — Estágio em Cuidados intensivos médicos (2.º ano): 3 meses.

2.3 — Estágio em Farmacologia Básica (2.º ano): 3 meses.

2.4 — Estágio em Farmacologia Clínica: 30 meses, que se repartem do modo seguinte:

2.4.1 — Farmacocinética: 2 meses;

2.4.2 — Farmacovigilância e Toxicologia: 2 meses;

2.4.3 — Assessoria Terapêutica: 2 meses;

2.4.4 — Ensaios Clínicos e Investigação: 12 meses;

2.4.5 — Estágios opcionais: 12 meses.

2.4.5.1 — Os estágios opcionais poderão ser efetuados nas valências referidas para os estágios anteriores ou, ainda, em especialidades médicas afins, tais como: Neurologia, Cardiologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Reumatologia, Anestesiologia, Hematologia Clínica, Oncologia Médica, ou Doenças Infecciosas. Poderão ser consideradas outras, sob proposta do Interno e aprovação do orientador de formação.

2.4.5.2 — Cada estágio opcional tem uma duração mínima de 3 meses e uma duração máxima de 6 meses.

3 — Locais de formação

3.1 — Medicina Interna ou Pediatria: Serviços de Medicina Interna ou de Pediatria idóneos para a formação específica dos respetivos Internatos.

3.2 — Cuidados intensivos médicos (2.º ano): Unidades de Cuidados Intensivos Polivalentes ou serviços de Medicina Interna com esta diferenciação.

3.3 — Farmacologia Básica: Laboratório de Farmacologia Básica.

3.4 — Farmacologia Clínica: Laboratório de Farmacologia Clínica e Terapêutica

3.5 — Estágios opcionais: Serviços da área ou especialidade escolhida com idoneidade para a respetiva formação específica.

4 — Objetivos dos estágios

4.1 — Estágio em Medicina Interna

4.1.1 — Descrição do desempenho

Atividade a desenvolver na enfermaria, consulta e urgência geral.

4.1.1.1 — Objetivos de desempenho

a) Colheita e elaboração de histórias clínicas, emissão de diagnósticos clínicos provisórios, solicitação de exames complementares de diagnóstico, interpretação de anomalias clínico-laboratoriais, integração de todos os elementos de investigação clínica, obtenção de um diagnóstico final, prescrição e realização de um protocolo terapêutico e definição de um prognóstico;

b) Apresentação oral clara, extensa ou resumida (em forma de epicrise), de casos clínicos, em visita médica ou reunião clínica;

- c) Realização de nota de alta ou de transferência;
- d) Participação ativa em reuniões clínicas;
- e) Realização/participação ativa em sessões temáticas ou de revisão bibliográfica;
- f) Integração nas equipas de urgência interna;
- g) Integração nas equipas de urgência externa por período de 12 horas semanais.

4.1.1.2 — Objetivos de conhecimento

a) Etiopatogenia, epidemiologia, fisiopatologia, anatomia patológica, semiologia clínica e laboratorial, diagnóstico e terapêutica de entidades nosológicas incluídas nas seguintes áreas:

- a1) Cardiologia;
- a2) Pneumologia;
- a3) Gastrenterologia;
- a4) Dermatologia;
- a5) Nefrologia;
- a6) Reumatologia;
- a7) Neurologia;
- a8) Psiquiatria;
- a9) Hematologia Clínica;
- a10) Endocrinologia e Metabolismo;
- a11) Oncologia Médica;
- a12) Doenças Infecciosas;
- a13) Toxicologia e substâncias de abuso;
- a14) Clínica do Idoso;
- a15) Avaliação da dor e clínica do doente terminal.

4.2 — Estágio em Pediatria

4.2.1 — Descrição do desempenho

Atividade a desenvolver na enfermaria, consulta e urgência geral.

4.2.1.1 — Objetivos de desempenho

- a) Acompanhar e orientar o desenvolvimento normal da criança e adolescente e das suas variantes;
- b) Executar as técnicas de diagnóstico e terapêutica de situações de urgência/emergência, nomeadamente reanimação, punção venosa e arterial, lombar, algaliação e aplicação de vacinas

4.2.1.2 — Objetivos de conhecimento

- a) Criança e adolescente normal: crescimento e desenvolvimento; alimentação e nutrição; pediatria preventiva;
- b) Adquirir conhecimentos de diagnóstico e tratamento das situações que necessitam de atuação de urgência;
- c) Noções básicas de emergência médica, epidemiologia e metodologia da investigação científica.

4.3 — Estágio em cuidados intensivos médicos

4.3.1 — Descrição do desempenho

Atividade a desenvolver numa Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente.

4.3.2 — Objetivos de desempenho

a) Execução de técnicas de diagnóstico e terapêutica em doentes em cuidados intensivos, nomeadamente:

- a1) Monitorização electrocardiográfica;
- a2) Monitorização clínica e laboratorial da função respiratória;
- a3) Aplicação de técnicas de reanimação;
- a4) Cateterismo venoso central e arterial, percutâneo;

- a5) Entubação endotraqueal, manutenção das vias aéreas e suporte ventilatório mecânico;
- a6) Técnicas de analgesia, sedação.

4.3.3 — Objetivos de conhecimento

- a) Conhecimento de critérios de admissão e alta das unidades de cuidados intensivos;
- b) Vigilância e monitorização (invasiva/não invasiva) de doentes em estado crítico;
- c) Reanimação e terapêutica do choque;
- d) Reanimação cardiorrespiratória (e cerebral);
- e) Alterações do equilíbrio hidroelectrolítico e ácido-base;
- f) Emprego de soluções parenterais;
- g) Transfusão de sangue e derivados;
- h) Terapêutica das situações agudas do sistema cardiovascular;
- i) Abordagem das principais intoxicações.

4.4 — Estágio em Farmacologia Básica

4.4.1 — Descrição do desempenho

Atividade a desenvolver em Laboratório de Farmacologia Básica.

4.4.1.1 — Objetivos de desempenho

- a) Aprendizagem das técnicas experimentais fundamentais, nomeadamente elaboração de curvas dose-efeito em órgãos isolados e a determinação de perfis farmacodinâmicos “in vivo”;
- b) Aquisição de espírito crítico na interpretação dos dados obtidos;

4.4.2 — Objetivos de conhecimento

a) Descrever as teorias das interações fármaco-recetor e os conceitos relacionados de agonistas, antagonistas, relação estrutura-efeito, relações dose resposta, eficácia e potência.

4.5 — Estágio em Farmacologia Clínica

4.5.1 — Farmacocinética

4.5.1.1 — Objetivos de desempenho

- a) Utilizar princípios de farmacocinética para otimizar a administração e o efeito dos fármacos;
- b) Reconhecer a necessidade de uma individualização da terapêutica quando for necessário;
- c) Reconhecer a importância de tomar a responsabilidade pela repetida observação e acompanhamento do doente nas enfermarias, e pelo seguimento dos voluntários durante a investigação clínica.

4.5.1.2 — Objetivos de conhecimento

- a) Conhecer as variáveis e os fatores que condicionam a via de administração, a absorção, o metabolismo e a excreção dos fármacos;
- b) Conhecer os conceitos farmacocinéticos de biodisponibilidade, volume de distribuição, semivida, e depuração dos fármacos, e saber determinar estes parâmetros;
- c) Interpretação da concentração dos fármacos nos fluidos corporais, doseamento de fármacos, interação de fármacos, medicina personalizada;
- d) Modelos de farmacodinamia;
- e) Farmacogenética;

f) Demonstrar conhecimentos dos métodos analíticos comuns e suas limitações;

g) Demonstrar conhecimentos das boas práticas de laboratório.

4.5.2 — Farmacovigilância e toxicologia

4.5.2.1 — Objetivos de desempenho

a) Antecipar (e conseqüentemente minimizar), detetar, gerir, relatar e analisar os eventos/efeitos adversos dos medicamentos;

b) Utilizar os recursos impressos e eletrónicos para identificar os eventos/efeitos adversos raros ou duvidosos;

c) Analisar criticamente os estudos de farmacovigilância pós-comercialização;

d) Relatar adequadamente os eventos/efeitos adversos suspeitos;

e) Gerir adequadamente os eventos/efeitos adversos comuns e graves, incluindo a anafilaxia;

f) Aconselhar em casos de sobredosagem ou intoxicação.

4.5.2.2 — Objetivos de conhecimento

a) Conhecer os mecanismos pelos quais os medicamentos provocam efeitos adversos;

b) Compreender como os efeitos adversos são identificados;

c) Conhecer a classificação dos efeitos adversos;

d) Saber como gerir adequadamente os efeitos adversos suspeitos;

e) Conhecer os mecanismos de ação dos venenos importantes, incluindo medicamentos tomados acidentalmente ou deliberadamente em hiperdosagem;

f) Conhecer as estratégias de abordagem dos doentes intoxicados, incluindo a proteção do pessoal e de outros doentes, a descontaminação, a ressuscitação, a monitorização e os antídotos.

4.5.3 — Assessoria Terapêutica

4.5.3.1 — Objetivos de desempenho

a) Utilizar racionalmente e de modo custo-efetivo os fármacos;

b) Avaliar e propor *guidelines*/recomendações sobre a utilização de medicamentos no contexto das comissões de farmácia e medicamentos;

c) Desenvolver políticas de prescrição, formulários e *guidelines*/recomendações;

d) Submeter novos medicamentos às comissões de formulário de medicamentos;

e) Comunicar com os colegas profissionais de saúde e as comissões de farmácia e medicamentos;

f) Selecionar racionalmente os fármacos e a posologia com base em fatores individuais;

g) Auditar a utilização de medicamentos.

4.5.3.2 — Objetivos do conhecimento

a) Demonstrar conhecimento dos mecanismos de ação e dos modos de utilização dos fármacos terapêuticos comuns;

b) Demonstrar conhecimentos das causas de variação individual incluindo as relacionadas com a genética, a idade, o género (incluindo a gravidez e a lactação), a coexistência de doença hepática, renal e outras patologias e ainda as interações benéficas e adversas;

c) Conhecer as funções das autoridades nacionais e europeias, incluindo o Instituto Nacional da Farmácia

do Medicamento (INFARMED) e a European Medicines Agency (EMA), na regulamentação dos medicamentos, assim como a respetiva regulamentação/legislação;

d) Demonstrar conhecimentos sobre a prescrição não sujeita a receita médica, incluindo a fitoterapia.

4.5.4 — Ensaio clínico e investigação

4.5.4.1 — Capacidade de realizar e interpretar estudos de fase precoce da ação de fármacos em humanos

4.5.4.1.1 — Objetivos de desempenho

a) Escrever protocolos de ensaios clínicos e submetê-los às Comissões de ética;

b) Capacidade de recrutar indivíduos para estudos e obter consentimento informado válido;

c) Realizar estudos de farmacodinâmica e farmacocinética em voluntários humanos;

d) Medir os *endpoints* de modo fiável;

e) Registrar a informação de modo exato;

f) Analisar os resultados incluindo a análise risco-benefício e determinar a dose para os estudos de fase III;

g) Identificar, rever e analisar a literatura relevante;

h) Preparar artigos para publicação;

i) Comunicar com coautores e acordar um manuscrito final para publicação;

j) Demonstrar capacidade de comunicação na apresentação efetiva de um artigo em reuniões científicas.

4.5.4.1.2 — Objetivos de conhecimento

a) Compreender os significados de *surrogate endpoints*, tolerabilidade, e efeitos adversos;

b) Demonstrar conhecimento dos princípios dos estudos “primeiro em homem”.

4.5.4.2 — Desenhar ensaios clínicos, incluindo estudos de fase III, e contribuir para a sua execução e disseminação

4.5.4.2.1 — Objetivos de desempenho

a) Selecionar um desenho de um ensaio adequado à questão de investigação;

b) Justificar uma proposta de investigação em termos compreensíveis pelos membros leigos de uma Comissão de Ética;

c) Capacidade de recrutar indivíduos para a investigação;

d) Selecionar potenciais indivíduos por critério de inclusão/exclusão;

e) Obter consentimento informado válido;

f) Realizar e ou supervisionar avaliações clínicas;

g) Manter registos segundo os critérios requeridos pelas boas práticas clínicas;

h) Contribuir para a escrita de artigos e relatar resultados em reuniões através de apresentações orais e em painel;

4.5.4.2.2 — Objetivos de conhecimento

a) Descrever os diferentes desenhos dos ensaios clínicos;

b) Demonstrar conhecimentos sobre os princípios da experimentação controlada, aleatorizada, em anonimato e o uso de placebo;

c) Demonstrar conhecimentos de boa prática clínica;

d) Descrever princípios da ética subjacente à investigação no Homem, incluindo deveres, direitos e utilitarismo.

4.5.4.3 — Selecionar prospetivamente métodos estatísticos para experiências planeadas (incluindo ensaios clínicos), realizar a análise, e interpretar os resultados estatísticos

4.5.4.3.1 — Objetivos de desempenho

- a) Dialogar com os estatísticos durante a fase de planeamento dos estudos experimentais;
- b) Interpretar os valores de probabilidade e os intervalos de confiança (IC), incluindo as diferenças dos IC nos casos de ensaios negativos;
- c) Explicar o significado biológico dos ensaios de não-inferioridade;
- d) Explicar a redução do risco relativo versus absoluto;
- e) Utilizar programas de software estatístico.

4.5.4.3.2 — Objetivos de conhecimento

- a) Descrever os testes paramétricos e não-paramétricos, incluindo qui-quadrado, testes *t*, ANOVA, correção de Bonferroni, mínimos quadrados, e regressão de Spearman;
- b) Analisar criticamente os prós e contra da análise sequencial.

4.5.4.4 — Avaliar de modo crítico a literatura relevante para a Farmacologia Clínica, incluindo a farmacologia básica, a toxicologia, ensaios clínicos de fase I, II, III e IV e meta-análises.

4.5.4.4.1 — Objetivos de desempenho

- a) Analisar criticamente artigos em relação ao racional, à irrefutabilidade, ao desenho experimental, aos métodos analíticos, às potenciais fontes de enviesamento, ao conflito de interesses, à discussão adequada e à validade de conclusões;
- b) Utilizar bases de dados de pesquisa eletrónica (ex. Medline, Embase, Toxbase, Cochrane);
- c) Respeitar os princípios éticos subjacentes à revisão interpares (*peer-review*);
- d) Analisar criticamente a promoção/publicidade feita aos medicamentos;
- e) Comunicar efetivamente em *journal clubs* e reuniões de auditoria de comissões de farmácia e terapêutica.

4.5.4.4.2 — Objetivos de conhecimento

- a) Demonstrar conhecimentos de farmacologia básica e de medicina clínica;
- b) Demonstrar conhecimentos de epidemiologia, nomeadamente os relacionados com desenho de estudos, interpretação de literatura biomédica, medição de efeitos, vieses e fatores de confundimento.

4.5.4.5 — Descrever e influenciar determinantes do modelo de utilização de medicamentos nas populações.

4.5.4.5.1 — Objetivos de desempenho

- a) Interagir com os meios de comunicação social assim como com as comissões reguladoras da utilização dos medicamentos;
- b) Contribuir para a educação pública na utilização dos medicamentos.

4.5.4.5.2 — Objetivos de conhecimento

- a) Demonstrar conhecimento dos fatores que afetam a perceção pública dos medicamentos e a sua utilização no tratamento e prevenção das doenças, incluindo os efeitos da comunicação social na sua utilização;

b) Descrever o papel da indústria farmacêutica na perceção pública da utilização dos fármacos;

c) Explicar o regime de autorização de introdução no mercado, de autorização de venda ao público, de comparticipação e de avaliação prévia de medicamentos, assim como conhecer a legislação que regula estes fatores;

d) Explicar o papel dos grupos locais (comissões de farmácia e terapêutica e comissões de formulários) na definição da disponibilidade dos medicamentos no contexto da saúde local.

4.5.4.6 — Compreender os princípios éticos da investigação e contribuir para assegurar os critérios de procedimentos da ética da investigação em seres humanos.

4.5.4.6.1 — Objetivos de desempenho

- a) Analisar requerimentos e outros documentos submetidos a uma Comissão de Ética;
- b) Solicitar questões pertinentes aos requerentes e colegas membros da Comissão de Ética incluindo especialistas como advogados e estatísticos.

4.5.4.6.2 — Objetivos de conhecimento

- a) Identificar os princípios éticos da investigação em seres humanos;
- b) Compreender como as decisões são tomadas quando há conflito entre os princípios éticos;
- c) Justificar a constituição/formação das Comissões de Ética;
- d) Conhecer as orientações internacionais sobre a investigação ética em seres humanos (ex. Declaração de Helsinkí e guidelines da Conferência de Harmonização Internacional);
- e) Conhecer o enquadramento legal das comissões de ética na Europa e em Portugal.

4.6 — Estágios opcionais

Os objetivos de desempenho e conhecimento dos estágios opcionais destinam-se a complementar ou aprofundar conhecimentos e desempenho obtidos nos diferentes estágios parcelares de acordo com as preferências do médico interno.

5 — Avaliação

5.1 — A avaliação é feita de acordo com o estabelecido no Regulamento do Internato Médico, que define os princípios, as metodologias e os tempos da avaliação contínua (desempenho e conhecimento) e a avaliação final.

5.2 — O Regulamento do Internato Médico remete os desenvolvimentos ou especializações de algumas matérias para o programa de formação. Assim:

5.2.1 — Avaliação dos estágios

5.2.1.1 — Avaliação de desempenho (desempenho individual)

5.2.1.1.1 — Os parâmetros a considerar na avaliação do desempenho terão as seguintes ponderações:

- a) Capacidade de execução técnica — ponderação 1;
- b) Interesse pela valorização profissional — ponderação 2;
- c) Responsabilidade profissional — ponderação 1;
- d) Relações humanas no trabalho — ponderação 1;
- e) Apresentação e defesa pública, na instituição ou no exterior, de trabalho clínico e ou publicações — ponderação 1.

5.2.1.1.2 — As informações qualitativas de estágios opcionais, designadamente no estrangeiro, poderão ser convertidas em classificações quantitativas no processo de avaliação contínua de Farmacologia Clínica do ano a que respeitam.

5.2.1.2 — Avaliação de conhecimentos

5.2.1.2.1 — A avaliação de conhecimentos é contínua e formaliza-se com uma prova anual, a qual consiste de:

a) Apreciação do relatório de atividades e trabalhos produzidos pelo médico interno;

b) Discussão das matérias estabelecidas como objetivos de conhecimentos para o estágio ou período de estágio;

c) Prova prática com observação de um doente, elaboração da história clínica e sua discussão.

5.2.1.2.2 — A avaliação quantitativa dos estágios opcionais fará média ponderada com a nota obtida na avaliação de conhecimentos referente ao ano respetivo.

5.2.2 — Avaliação final do internato

5.2.2.1 — As provas de avaliação final e a composição do júri nacional obedecem ao disposto no Regulamento do Internato Médico:

5.2.2.2 — A avaliação final consta de três provas públicas: discussão curricular, prova prática e prova teórica.

5.2.2.3 — A classificação da prova de discussão curricular é fundamentada no suporte que se apresenta a

seguir e de que constam os elementos a valorizar e as respetivas ponderações:

Elementos a valorizar	Ponderação (%)
Descrição e análise da evolução da formação ao longo do internato, com incidência sobre os registos de avaliação contínua	50
Descrição e análise do contributo do trabalho do candidato para os serviços e funcionamento dos mesmos	05
Frequência e classificação de cursos cujo programa de formação seja de interesse para a área profissional	05
Trabalhos publicados no âmbito dos serviços e da área profissional de especialização	15
Trabalhos comunicados no âmbito dos serviços e da área profissional de especialização	05
Participação, dentro da área de especialização, na formação de outros profissionais	05
Programas doutorais e/ou de investigação clínica	15

5.2.2.4 — A prova prática consta da observação de um doente, elaboração da história clínica e sua discussão.

5.2.2.5 — A prova teórica reveste a forma oral.

5.2.2.6 — A classificação da avaliação final resulta da média aritmética das classificações obtidas nas provas curricular, prática e teórica.

6 — Aplicabilidade

6.1 — O presente programa entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2015 e aplica-se apenas aos médicos Internos que iniciam a formação específica a partir dessa data.